



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB

Em **LIDO** 02/04/03
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 264/2003** : 2003

(Do Deputado Peniel Pacheco – PSB)

ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 02/04/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a instituição de atendimento emergencial, com plantões de 24 horas, nos postos de saúde da rede pública.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a instituição de atendimento emergencial nos postos de saúde da rede pública, com plantões de 24 horas, em locais onde não há hospitais.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 264/03
Fls. n.º 1

A população do Distrito Federal vem sofrendo os efeitos da precariedade da prestação dos serviços de saúde. Ora é a falta de médicos no local de trabalho, ora é a falta de medicamento e, às vezes há, simplesmente, a ausência de serviços em uma determinada localidade.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB**

Entendemos que é necessário melhorar a qualidade dos serviços ofertados, por meio da solução dos problemas acima apontados, como também urge que esses serviços estejam mais próximos da população, especialmente a mais carente. É comum verificar-se a existência de núcleos urbanos importantes que não dispõem de serviços médicos mais especializados. São localidades que dispõem apenas de postos de saúde que não oferecem serviços de emergência e só funcionam durante o dia.

Nossa sugestão é no sentido de ampliar esses serviços prestados pelos postos de saúde, dotando-os de condições para atuarem em regime de plantão permanente, atendendo aos usuários durante 24 horas. Tal medida trará maior comodidade aos pacientes que não terão de deslocar-se até as cidades onde estão instalados os hospitais públicos.

Diante do exposto, entendemos necessária a instituição do serviço sugerido na presente Indicação, como meio de melhorar a qualidade dos serviços no Distrito Federal.

Sala das Comissões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º <u>264103</u>
Fls. n.º <u>2</u>

PENIEL PACHECO

Deputado Distrital - PSB